

DECRETO Nº 138/2021

APROVA E CONFERE PUBLICIDADE A ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARI VEQUI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados e,

CONSIDERANDO a deliberação da 95ª Assembleia Geral Ordinária – AGO, do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, realizada no dia 2 de dezembro de 2021, de forma presencial;

CONSIDERANDO que na referida AGO os representantes legais votaram e aprovaram a Eleição da Diretoria Executiva (Cargos: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro) e Conselho Fiscal (Cargos: Presidente, 02 (dois) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes), e após proclamado o candidato à Presidente da AGIR para o exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada e aprovada a deliberação da 95ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, realizada no dia 2 de dezembro de 2021, quanto a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o exercício de 2022, com a seguinte composição:

I – Diretoria Executiva (Cláusula 24 – NPI AGIR):

Presidente - Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Sr. **Jorge Luiz Stolf**;

Vice-Presidente - Prefeito do Município Blumenau, Sr. **Mário Hildebrandt**;

Tesoureiro - Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, Sr. **Hartwig Persuhn**.

II – Conselho Fiscal – Titulares (Cláusula 29 – NPI AGIR):

Presidente - Prefeito do Município de Brusque, Sr. **José Ari Vequi**;

Membro Titular - Prefeito do Município de Botuverá, Sr. **Alcir Merizio**.

Membro Titular – Prefeita do Município de Benedito Novo, Sra. **Arrabel A. L. Murara**;

Membros Suplentes:

Prefeito do Município de Acurra, Sr. **Arão Josino da Silva**;

Prefeita do Município de Indaial, Sr. **André Luiz Moser**; e

Prefeito do Município de Guabiruba, Sr. **Valmir Zirke**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Blumenau, em 16 de dezembro de 2021¹.

JOSÉ ARI VEQUI

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

¹ Nos Termos da Errata publicada no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. Edição nº 3773, de 18/02/2022, página nº 2571.